



# Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

**DECRETO Nº. 1761/2019**

**De 26 de Junho de 2019**

**“Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí, e dá outras providências”.**

**LUIZ CARLOS PEREIRA**, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e especialmente das contidas na Lei 633/19, de 10 de Janeiro de 2019;

## **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de TATUÍ, no valor de R\$ 6.829,49 (seis mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), a título de subvenção social, referente ao mês de Junho/19.

**Parágrafo único:** Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

**Art. 2º.** – A Associação Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de TATUÍ, deverá prestar contas dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 02/2008 – do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de Janeiro de 2020.

**§ 1º.** – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido ao Prefeito Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

**I** – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

**II** – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

**III** - Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

**IV** – Cópia do Extrato Bancário onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.



# **Prefeitura Municipal de Quadra**

*“Capital do Milho Branco”*

**Paço Municipal José Darci Soares**

**DECRETO Nº. 1761/2019**

**De 26 de Junho de 2019**

*V – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.*

*VI – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício.*

*VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres “Subvenção PM-QUADRA, a que se referem, extraindo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.*

*§ 2º. – No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.*

*Art. 3º. – A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.*

*Art. 4º. – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:*

**02 – PODER EXECUTIVO**  
**02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL**  
**12.361.0005.2032 – Subvenção APAE TATUI**  
**3.3.50.43 – Subvenções Sociais**

**02 – PODER EXECUTIVO**  
**02.08 – SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL**  
**08.244.0004.2032 – Subvenção APAE TATUI**  
**3.3.50.43 – Subvenções Sociais**



# **Prefeitura Municipal de Quadra**

*“Capital do Milho Branco”*

**Paço Municipal José Darci Soares**

**DECRETO Nº. 1761/2019**

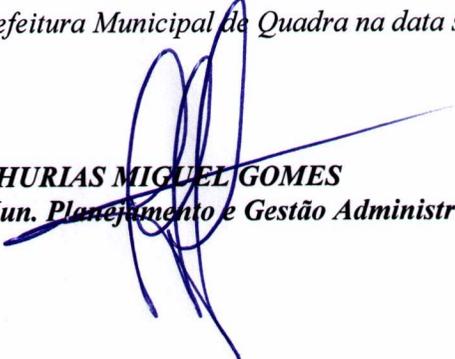
**De 26 de Junho de 2019**

*Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Quadra, 26 de Junho de 2019.*

  
**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado em livros próprios e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.*

  
**HURIAS MIGUEL GOMES**  
*Secretario Mun. Planejamento e Gestão Administrativa*



# Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 1761/2019

De 26 de Junho de 2019

## ANEXO I

**ORGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA-SP**

**ORGÃO BENEFICIÁRIO:**

**ENDEREÇO:**

**DATA DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS: (DIA, MÊS E ANO)**

Os signatários, na qualidade de representantes do órgão beneficiário \_\_\_\_\_ (nome da Entidade), vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos em \_\_\_\_\_ (dia, mês e ano), da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA, na importância de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), recursos estes recebidos para a manutenção das atividades em serviços de \_\_\_\_\_.

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao total recebido.

DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (NF OU RECIBO)	Nº DO CHEQUE	NATUREZA DA DESPESA	FAVORECIDO	VALOR

TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela \_\_\_\_\_ (nome da Entidade), sob as penas da lei, que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Local e data:

Responsáveis: Presidente  
Nome e Rg

Tesoureiro  
No me e Rg